



PREFEITURA MUNICIPAL

CARMO DA MATA

carmodamata.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reajustar os valores das diárias concedidas aos Servidores/Agentes do Poder Executivo Municipal em viagem oficial quando em deslocamento a serviço da administração pública fora da sede do município.

A proposta se fundamenta na necessidade de atualização dos valores atualmente praticados, que se encontram defasados frente ao aumento do custo de vida e às despesas reais enfrentadas pelos servidores durante o cumprimento de suas atribuições fora do município, tais como alimentação, hospedagem, transporte e demais gastos essenciais.

É importante destacar que a última atualização das diárias, no âmbito do Município, ocorreu em Janeiro de 2024 e desde então os valores não sofreram reajustes. Conforme pesquisas realizadas junto aos Municípios vizinhos, apurou-se o valor médio que deve ser aplicado no presente projeto.

Além disso, o reajuste proposto visa garantir maior dignidade, segurança e condições adequadas para que os servidores possam desempenhar suas funções com qualidade e eficiência, sem que arquem com despesas do próprio bolso, o que fere o princípio da razoabilidade e desestimula a prestação do serviço público em locais externos.

O reajuste das diárias também contribui para a valorização do servidor público municipal, reforçando seu comprometimento com as atividades institucionais e promovendo um ambiente mais justo e equilibrado no âmbito da administração pública.

Por fim, a aprovação deste Projeto de Lei trará maior adequação à realidade econômica atual, mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta respeitável Casa Legislativa, certos de sua relevância para o bom funcionamento da máquina pública e para a valorização dos servidores municipais.

Carmo da Mata/MG, 05 de setembro de 2025.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal